

# **Gestor da Limpec foi multado em R\$ 20 mil por despesas consideradas excessivas, com um gasto mensal médio de R\$ 1,5 milhão para execução do serviço.**

25/11/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (24/11), julgou procedente o termo de ocorrência lavrado na Limpec – Limpeza Pública de [Camaçari](#), da responsabilidade de Ivan Jorge Alves Durão, referente a despesas consideradas excessivas com empresas privadas contratadas para coleta de lixo e entulho, varrição de ruas e logradouros e limpeza urbana, no exercício de 2007.

O relator, conselheiro substituto Oyama Ribeiro, determinou a formulação de representação ao Ministério Público e imputou ao gestor multa no valor de R\$ 20 mil, porém cabe recurso da decisão.

O termo relata que foram realizadas despesas consideradas excessivas com as empresas privadas Vega Engenharia Ambiental, Jotagê Engenharia e a Camaçari Ambiental, contratadas para coleta de lixo e entulho, varrição de ruas e logradouros, e limpeza urbana, pelo montante total de R\$ 17.839.287, representando uma média mensal que se aproxima de R\$ 1,5 milhão, bem como a ocorrência de pendências em relação aos reajustes contratuais efetuados com estas empresas.

Apesar de notificado, o gestor não apresentou qualquer explicação para o expressivo valor gasto, violando os princípios constitucionais da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

A relatoria alertou à administração da descentralizada que adote providências para solucionar o problema, que devendo haver a redução do montante questionado, sob pena da continuidade dessa prática resultar em novas punições para o gestor.

[Íntegra do voto do relator](#) do termo de ocorrência lavrado na Limpec – Limpeza Pública de Camaçari. (O voto ficará disponível após conferência).